



# **Prefeitura Municipal de Guariba**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## **MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO CONTENDO 136,34M<sup>2</sup> DA EMEB SARGENTO EDGARD PONTIERI.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## Sumário

|      |                                    |   |
|------|------------------------------------|---|
| 1.   | OBJETIVO DESTE DOCUMENTO.....      | 1 |
| 2.   | Riscos e Responsabilidades:.....   | 1 |
| 2.1. | Risco Técnico e de Projeto:.....   | 1 |
| 2.2. | Risco Ambiental: .....             | 1 |
| 2.3. | Risco de Atraso: .....             | 1 |
| 2.4. | Aditamento de Quantitativos: ..... | 2 |
| 2.5. | Reajustamento Financeiro:.....     | 2 |
| 2.6. | Inovação Tecnológica:.....         | 2 |
| 2.7. | Observações Gerais:.....           | 2 |



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## 1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

A matriz de alocação de riscos é uma ferramenta essencial para definir e distribuir os riscos entre as partes envolvidas em um contrato. Em relação a obra para construção de um anexo escolar para a EMEB SARGENTO EDGARD PONTIERI, a alocação de riscos pode ser estruturada da seguinte forma:

## 2. Riscos e Responsabilidades:

### 2.1. Risco Técnico e de Projeto:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Assegurar a execução otimizada do projeto de reabilitação do local, de forma a aderir rigorosamente aos padrões delineados no projeto. Realizar uma análise abrangente de toda a documentação, mantendo comunicação constante com o corpo técnico e o responsável pelo projeto na prefeitura municipal, com o objetivo de elucidar quaisquer questões em tempo hábil.

- **Responsabilidade da Contratante:**

Fornecer informações e dados precisos para a elaboração do projeto.

### 2.2. Risco Ambiental:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Estritamente aderir e obedecer a todas as normas e regulamentações ambientais vigentes ao longo da fase de implementação do serviço.

- **Responsabilidade da Contratante:**

Disponibilizar orientações e informações de acordo com as solicitações feitas.

### 2.3. Risco de Atraso:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

- **Responsabilidade da Contratante:**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Garantir o acesso ao local da obra conforme planejado.

## 2.4. Aditamento de Quantitativos:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

Quando houver a celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, os preços desses serviços devem ser calculados considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado

## 2.5. Reajustamento Financeiro:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Aplicar o INCC - Índice Nacional de Custo de Construção na correção monetária previsto no contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## 2.6. Inovação Tecnológica:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Ter liberdade para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas no projeto executivo, sujeitas ao aceite da Contratante.

## 2.7. Observações Gerais:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Seguir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis durante a execução da obra.

A fiscalização será realizada pela Contratante para garantir o cumprimento das especificações contratuais.

Qualquer litígio será tratado de acordo com a legislação vigente.

Revisão e discussão da matriz de alocação de riscos antes da assinatura do contrato para garantir uma alocação justa.

## Riscos e Alocação de Riscos:

| Riscos                                    | Alocação de Riscos |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Atrasos no fornecimento de materiais      | Contratada         |
| Falhas de projeto                         | Contratada         |
| Alterações regulatórias                   | Contratante        |
| Atraso no licenciamento ambiental         | Contratante        |
| Problemas de solo não previsíveis         | Contratante        |
| Greves e paralisações                     | Contratada         |
| Modificações de escopo durante a obra     | Contratante        |
| Garantia de qualidade e segurança         | Contratada         |
| Perda ou danos a equipamentos             | Contratada         |
| Riscos de segurança no canteiro de obras  | Contratada         |
| Riscos associados à segurança do trânsito | Contratada         |

Guariba/SP, 31 de Outubro de 2024.

**MURILO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL**

**ARQUITETO E URBANISTA**

**CAU/SP: A266972-2**